

**PLANO DE TRABALHO DOCENTE**

**1 IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE**

Kaite Zila Wrobel Luz

Validade: 04/05/2021 - 06/08/2021

SIAPE: 3212386

REGIME DE TRABALHO: ( ) Dedicção Exclusiva ( X ) 40 h ( ) 20 h

CONTRATO: ( ) EFETIVO ( X ) TEMPORÁRIO

*Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:*

*I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;*

*II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;*

*III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e*

*IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.*

*Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:*

*I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e*

*II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.*

*Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.*

*Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.*

*Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.*

*O presente Plano de Trabalho Docente segue as disposições previstas na Resolução 29/2020 - CONSUP, que estabelece o Regime Didático Emergencial para o ano letivo de 2020 no âmbito do Instituto Federal do Paraná e dá outras providências.*

**2. ATIVIDADES DE ENSINO**

(Resolução 29/2020 - CONSUP) Art. 63. Enquanto perdurar a impossibilidade de atividades de ensino presenciais, a carga horária de ensino delimitada pela Res. IFPR no 02, de 30 de março de 2009, poderá contemplar as seguintes ações:

- I - atividades de interação síncrona com os estudantes;
- II - elaboração de materiais didáticos;
- III - organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem;
- IV - interação assíncrona com os estudantes;
- V - correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes;
- VI - planejamento pedagógico;
- VII - orientação de estágios e trabalhos de conclusão;
- VIII - atendimento aos estudantes;
- IX - projetos de ensino;
- X - formação pedagógica continuada;
- XI - outras atividades referentes à implementação da carga horária prevista nos projetos pedagógicos de curso.

#### RELAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES

| CURSO                                       | COMPONENTE CURRICULAR | CARGA HORÁRIA TOTAL DO COMPONENTE NO PERÍODO | ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR) |       |
|---|-----------------------|--|-------------------------|-------|
|   |                       |  | SEM.                    | ANUAL |
| Técnico em Informática 1ª série             | História I            | 24h  |                         | X     |
| Técnico em Informática 1ª série Dependência | História I            | 24h  |                         | X     |
| Técnico em Agroecologia 1ª série            | História I            | 24h  |                         | X     |
| Técnico em Agroecologia Dependência         | História I            | 24h  |                         | X     |
| Técnico em Informática 1ª série             | Filosofia I           | 24h  |                         | X     |
| Técnico em Agroecologia 1ª série            | Filosofia I           | 24h  |                         | X     |
| Técnico em Informática 2ª série             | Filosofia II          | 24h  |                         | X     |
| Técnico em Agroecologia 2ª série            | Sociologia II         | 24h  |                         | X     |
| Técnico em Agroecologia 2ª série            | História II           | 24h  |                         | X     |

#### 2.1 ATENDIMENTO AOS DISCENTES/INTERAÇÃO SÍNCRONA

| TIPO DE ATIVIDADE   | DIA DA SEMANA | HORÁRIO        | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|---|---------------|----------------|-----------------------|
| Aula ao vivo - Técnico em Agroecologia 2ª série História II                               | Terça-feira   | 8h25 às 9h15   | 50 minutos            |
| Aula ao vivo - Técnico em Agroecologia 1ª série - História I                              | Quarta-feira  | 9h às 9h50     | 50 minutos            |
| Aula ao vivo - Técnico em Informática 2ª série - Filosofia II                             | Quarta-feira  | 16h20 às 17h10 | 50 minutos            |
| Aula ao vivo - Técnico em Informática - 1ª série História I                               | Quinta-feira  | 9h às 9h50     | 50 minutos            |
| Aula ao vivo - Técnico em Agroecologia 2ª série - Sociologia II                           | Quinta-feira  | 13h30 às 14h20 | 50 minutos            |
| Aula ao vivo - Técnico em Informática e em Agroecologia 1ª série (dependência História I) | Quinta-feira  | 14h25 às 15h15 | 50 minutos            |

|  |              |              |            |
|--|--------------|--------------|------------|
| Aula ao vivo - Técnico em Informática e em Agroecologia 1ª série - Filosofia I | Sexta-feira  | 9h às 9h50   | 50 minutos |
| Atendimento ao discente 1ª série de Informática - História I                   | Quarta-feira | 14h às 1h30  | 30 minutos |
| Atendimento ao discente 1ª série de Informática - Filosofia I                  | Quarta-feira | 14h30 às 15h | 30 minutos |

## 2.2 DEMAIS ATIVIDADES DE ENSINO

| TIPO DE ATIVIDADE  | CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL |
|--|-----------------------------|
| Elaboração de materiais pedagógicos  | 5 horas                     |
| Organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem                  | 2 horas                     |
| Atividade de interação assíncrona com os estudantes                          | 4 horas 10 minutos          |
| Correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes | 2 horas                     |
| Planejamento pedagógico  | 2 horas                     |
| Projetos de ensino   | 2 horas                     |

## 3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

### 3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

| PROCESSO    | TÍTULO   | CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL | PREVISÃO DE CONCLUSÃO | INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA |
|-------------|--|-----------------------------|-----------------------|--|
| IRA20210005 | A Pré-história em investigação: estado do conhecimento | 16 horas                    | 8/2021                | IFPR                                       |

### 3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

| PROCESSO | TÍTULO | AUTOR DO PROJETO | CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL | PREVISÃO DE CONCLUSÃO | INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA |
|----------|--------|------------------|-----------------------------|-----------------------|--|
|          |        |                  |                             |                       | IFPR                                       |
|          |        |                  |                             |                       |  |

## 4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

| TIPO DE ATIVIDADE | CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL |
|-------------------|-----------------------------|
|                   |                             |
|                   |                             |

## 5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

| ATIVIDADE | CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL |
|-----------|-----------------------------|
|           |                             |

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|  |  |

**6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO PERÍODO**

| ATIVIDADE | CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL |
|-----------|-----------------------------|
|           |                             |
|           |                             |

**7 HORÁRIO DE TRABALHO SEMANAL**

|                              | Início | Fim   | Início | Fim   | Total Diário |
|------------------------------|--------|-------|--------|-------|--------------|
| <b>Segunda-feira</b>         | 8h00   | 12h00 | 13h00  | 17h00 | 8h           |
| <b>Terça-feira</b>           | 8h00   | 12h00 | 13h00  | 17h00 | 8h           |
| <b>Quarta-feira</b>          | 8h00   | 12h00 | 13h00  | 17h00 | 8h           |
| <b>Quinta-Feira</b>          | 8h00   | 12h00 | 13h00  | 17h00 | 8h           |
| <b>Sexta-feira</b>           | 8h00   | 12h00 | 13h00  | 17h00 | 8h           |
| <b>Sábado</b>                |        |       |        |       |              |
| <b>Carga horária semanal</b> |        |       |        |       | <b>40</b>    |

**8 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA SEMANAL**

| ATIVIDADES           | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|----------------------|-----------------------|
| <b>Atividade 2.1</b> | 6h50                  |
| <b>Atividade 2.2</b> | 17h10                 |
| <b>Atividade 3.1</b> | 16 horas              |
| <b>Atividade 3.2</b> |                       |
| <b>Atividade 4</b>   |                       |
| <b>Atividade 5</b>   |                       |
| <b>Atividade 6</b>   |                       |
| <b>40 horas</b>      |                       |